



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº26/17-CD-FUTSAL-SERRIOSUL

Denunciado: Robert dos Anjos - Atleta da Equipe SER Rio do Sul

Enquadramento: Art. 258 do CBJD

Denunciado: Geremias Lautert Paula – Técnico da Equipe SER Rio do Sul

Enquadramento: Art. 258 do CBJD

Denunciado: Tauã Henrique Gomes - Atleta da Equipe SER Rio do Sul

Enquadramento: Art. 258 do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 17

Data: 18.09.2017

Horário: 19h

Relator: Patrick Jairo Sousa

Defensor Dativo: Cristiano Mariot

DECISÃO:

1. Robert dos Anjos - Atleta da Equipe SER Rio do Sul: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de um jogo de suspensão, fulcro no Art. 258 do CBJD.

2. Geremias Lautert Paula – Técnico da Equipe SER Rio do Sul: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de um jogo de suspensão, fulcro no Art. 258 do CBJD.

3. Tauã Henrique Gomes - Atleta da Equipe SER Rio do Sul: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de um jogo de suspensão, fulcro no Art. 258 do CBJD.

Encerrada a sessão às 20h30

R.P.I.

Florianópolis, 18 de setembro de 2017.

Adriano Gayer

PRESIDENTE DA CD e.e